



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 23, de 14 de outubro de 2024.

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025), alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024)”.

Art. 1º Ficam alterados e incluídos no Anexo II da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II – PPA 2022-2025 e V – LDO 2024

Programa	Acresce	Reduz
0005	1.477.140,71	638.196,18
	1.477.140,71	638.196,18

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.288, de 28 de setembro de 2021 – Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2022 a 2025 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.345, de 22 de agosto de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III – PPA 2022-2025 e VI – LDO 2024

Unidade Executora	Funcional	Acresce	Reduz
02.04.04	12.306.0005.2.100	1.477.140,71	638.196,18
		1.477.140,71	638.196,18

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para dispor sobre alteração da Lei Complementar nº 1.288/21 (PPA – 2022/2025) e alteração da Lei Complementar nº 1.345/23 (LDO/2024), conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo.

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei Complementar aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração das Leis Complementares números 1.288/21 – Plano Plurianual para os Exercícios 2022-2025 e 1.345/23 – Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2024.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação Parcial de Dotação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de **R\$ 638.196,18** (seiscentos e trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais e dezoito centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

835	MATERIAL DE CONSUMO <i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	638.196,18
-----	---	-----	------------

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de **R\$ 838.944,53** (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quarenta e três mil e oito centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

COORDENADORIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

835	MATERIAL DE CONSUMO <i>Fonte 2 – Estadual</i>	R\$	838.944,53
-----	---	-----	------------

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica